

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 | Edição Nº 851 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 218, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o deferimento da **Progressão Horizontal** do servidor público municipal no mês de dezembro, conforme tabela constante no anexo I, cumpridos os requisitos da Lei Complementar nº 1.323 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDICAÇÃO

SERVIDORES QUE OBTIVERAM PROGRESSÃO SALARIAL HORIZONTAL NO MÊS DE DEZEMBRO/2024

Processo	Matrícula	Data Admissão	Nome Funcionário	Descrição Cargo	Classe	Referência
4994/2024	13900	23/06/2008	ILSON JOSÉ GOMES	MECÂNICO	GOD	C - II

DECRETO Nº 219, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, DO CARGO DE PROFESSOR MaMPA - ENSINO FUNDAMENTAL, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado no e-docs, sob o nº 2024- 04ZKJ;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de Professor MaMPA - Ensino Fundamental, a servidora ANGELA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, *registro funcional nº 7080, em virtude de aposentadoria.*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A CONCESSÃO DE DESCONTOS E OS CRITÉRIOS PARA A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - TCRS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, autorizado pelo § 3º do art. 73 da Lei Municipal n. 1.301 de 30 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO os termos do §3º do art. 73 do CTM – Lei Municipal 1.301/2021;

CONSIDERANDO os termos do art. 344 do CTM – Lei 1301/2021;

CONSIDERANDO a entrada em vigor do marco legal do saneamento básico por meio da Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e atualizada pela Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que instituiu a destinação de resíduos sólidos gerados e a limpeza urbana como pilares para a qualidade de vida na sociedade;

CONSIDERANDO a cobrança dos órgãos de controle externo para regulamentação e cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos com a finalidade de custear os serviços de coleta, limpeza e destinação de resíduos,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - TCRS, serão notificados dos respectivos lançamentos por meio de publicação de Edital de Notificação do Lançamento no Diário Oficial do Município e meios de comunicação e publicidade regulares.

CAPÍTULO II

DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Art. 2º Para fins de lançamento do TCRS do exercício de 2024, os valores serão apurados nos termos do art. 342, anexo X, do Código Tributário do Município de Atílio Vivacqua – Lei Municipal nº 1.301, de 2021.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 3º O prazo para o pagamento da cota única da arrecadação da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - TCRS, referente ao exercício de 2024, tem como vencimento no último dia útil do mês de dezembro de 2024.

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor integral da Taxa de Recolhimento de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRS, referida no caput deste artigo em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, conforme permitido pelo art. 197 do CTM, com vencimento da primeira parcela no dia 30 de dezembro de 2024 e das demais no dia no último dia útil dos meses subsequentes.

§ 2º O pagamento em até 04 (quatro) parcelas é garantido aos contribuintes que iniciarem o pagamento em dezembro de 2024.

§ 3º Para imóveis beneficiados pela isenção do IPTU, observar-se-á a garantia de isenção para a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos.

CAPÍTULO IV

DO DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA E DA ISENÇÃO

Art. 4º Nos termos do parágrafo único, do art. 210 c/c art. 197, do Código Tributário do Município de Atílio Vivacqua - Lei Municipal nº 1.301, de 2021, serão concedidos descontos de até 40% (quarenta por cento) para pagamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - TCRS à vista, em única parcela, até o último dia útil de dezembro de 2024, conforme abaixo:

I – Ao contribuinte que não possuir débitos perante a Fazenda Municipal, apurados na data do lançamento, será concedido um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da TCRS, paga em parcela única;

II - Ao contribuinte que possuir débitos objetos de parcelamento(s) que estejam rigorosamente em dia com a Fazenda Municipal, na data do lançamento, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do TCRS, paga em parcela única;

§ 1º O prazo previsto no caput é peremptório, não sendo concedidos os descontos previstos neste artigo para os pagamentos efetuados após o último útil de dezembro de 2024, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de impugnação contra os tributos ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

§ 2º Aqueles contribuintes que pagaram em cota única a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS, antes da publicação deste Decreto, terão direito, mediante requerimento expresso, dirigido ao Núcleo de Tributação do Município, à compensação da diferença referente aos descontos dispostos nos incisos I e II, conforme o caso na cobrança da Taxa no exercício de 2025.

§ 3º Aplica-se ao contribuinte da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS as isenções garantidas aos contribuintes do IPTU na forma do art. 344 c/c art. 210 e ss da Lei 1.301/2021 – CTM.

CAPÍTULO V

DA EMISSÃO DA GUIA DE PAGAMENTO

Art. 5º As guias para recolhimento da TCRS, poderão ser emitidas no endereço eletrônico <https://www.pmav.es.gov.br>, utilizando o código do imóvel ou o número da inscrição e CPF, ou através de requisição de sua emissão junto ao atendimento do Núcleo de Tributação do Município, promovendo, caso necessário, a atualização de seu endereço de correspondência, e-mail e contato telefônico.

Parágrafo único. A falta de recebimento da (s) guia (s) por via postal não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o último dia útil de março de 2025 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no caput do art. 3º.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 123, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
DANIEL RIBEIRO LIMA	14027	SEMSA	2017/2023	09/12/24 a 07/01/25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, 05 de dezembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 - PMAV

Concorrência Nº. 002/2024

Processo Originário Nº. 2825/2024

Processo Rescisão Nº. 2024-XCG8H

Distratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.

Distratada: ZR SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA-ME.

Objeto: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTARÁ OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA SOBRE A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DOS QUIOSQUES ANEXO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "SCARPÃO", NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de novembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 002/2024 – FMS

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

OBJETO: AJUSTE DOS VALORES QUE COMPÕE O ITEM 2.4 DO 1º TERMO ADITIVO.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de dezembro de 2024.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora do FMS

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2024 – PMAV

Art. 75, II, Lei 14.133/21

ID CiudadES Contratação: 2024.010E0700001.09.0050

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** Aquisição de Gorros Natalino e Beca de Cetim para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Atílio Vivacqua-ES. **Data da Abertura:** 10/12/2024 às **08:30 horas**.

Atílio Vivacqua-ES, 05/12/2024.

William de Araujo Constantino

Agente de Contratações

EDITAIS

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 05/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, por intermédio Fundo Municipal de Cultura, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 005/2024**, que estabelece normas para seleção de premiação para agentes culturais da Folia de Reis e artesanato com recursos da lei complementar nº195/2022, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Atílio Vivacqua, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital. Os interessados poderão acessar o edital exclusivamente pelo site <https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=16>, com inscrições previstas a partir das 07h do dia **09/12/2024** às 12:50h do dia **13/09/2024**. Valor Global: R\$ 14.196,00

Atílio Vivacqua/ES, 05 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - CAT
Decreto Municipal nº 007/2024

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 06/2024 – PNAB

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, por intermédio Fundo Municipal de Cultura, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 006/2024**, que estabelece normas para seleção de premiação para agentes culturais da música com recursos da lei federal nº 14.399/2022, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Atílio Vivacqua, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital. Os interessados poderão acessar o edital exclusivamente pelo site <https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=16>, com inscrições previstas a partir das 07h do dia **09/12/2024** às 12:50h do dia **13/09/2024**. Valor Global: R\$ 15.000,00

Atílio Vivacqua/ES, 05 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - CAT
Decreto Municipal nº 007/2024

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 07/2024 – PNAB

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, por intermédio Fundo Municipal de Cultura, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 007/2024**, que estabelece normas para seleção de premiação para agentes culturais visando a estruturação da sala do artesanato municipal, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Atílio Vivacqua, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital. Os interessados poderão acessar o edital exclusivamente pelo site <https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=16>, com inscrições previstas a partir das 07h do dia **09/12/2024** às 12:50h do dia **13/09/2024**. Valor Global: R\$ 22.000,00

Atílio Vivacqua/ES, 05 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - CAT
Decreto Municipal nº 007/2024

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 08/2024 – PNAB

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, por intermédio Fundo Municipal de Cultura, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 008/2024**, que estabelece normas para seleção **DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA SELECIONAR PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES PARA ESTRUTURAÇÃO DE FESTIVAL DE CINEMA**, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital. Os interessados poderão acessar o edital exclusivamente pelo site <https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=16>, com inscrições previstas a partir das 07h do dia **09/12/2024** às 12:50h do dia **13/09/2024**. Valor Global: R\$ 60.000,00

Atílio Vivacqua/ES, 05 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - CAT
Decreto Municipal nº 007/2024

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 09/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, por intermédio Fundo Municipal de Cultura, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 009/2024**, que estabelece normas para **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO DESENVOLVER O PROJETO EXECUÇÃO DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022**, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital. Os interessados poderão acessar o edital exclusivamente pelo site <https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=16>, com inscrições previstas a partir das 07h do dia **09/12/2024** às 12:50h do dia **13/09/2024**. Valor Global: R\$ 99.000,00

Atílio Vivacqua/ES, 05 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - CAT

Decreto Municipal nº 007/2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidaES Contratação: 2024.010I0200001.09.0049

Lei nº 14.133/2021

Setor de compras Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte dispensa de licitação: Ornamentação de Plenário da Câmara para a Sessão de Posse de Primeiro de janeiro de 2025 para a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 10/12/2024 as 14:00hs

compras@cmav.es.gov.br

Daiane Teixeira Zerbone Soares

Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Agricultura e Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br